



# Política de Gestão de Riscos

Fevereiro de 2023

## SUMÁRIO

---

<b>1. OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. RESPONSABILIDADES</b>	<b>4</b>
<b>5. PRINCÍPIOS E PREMISSAS</b>	<b>4</b>
<b>5.1 Comprometimento da Alta Administração</b>	<b>4</b>
<b>5.2 Conflito de Interesse</b>	<b>5</b>
<b>5.3 Monitoramento Periódico</b>	<b>5</b>
<b>5.4 Reporte</b>	<b>5</b>
<b>6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b>	<b>6</b>
<b>7. NOTAS EXPLICATIVAS</b>	<b>6</b>
<b>8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA</b>	<b>6</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>6</b>
<b>10. CONTROLE DE VERSÃO</b>	<b>7</b>

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer as diretrizes da gestão de riscos da Fundação Libertas, como forma de atingir seus objetivos estratégicos e apoiar o cumprimento de outras políticas corporativas.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Aplicável a todas as Partes Interessadas, processos e normativos da Fundação Libertas.

## **3. DEFINIÇÕES**

- a. Conflito de Interesse: quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos dos planos administrados pela Fundação Libertas independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo;
- b. Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
- c. Partes Interessadas: Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade. Ex.: participantes (ativos e assistidos) e seu grupo familiar, beneficiários e seus dependentes, patrocinadores, instituidores, dirigentes e conselheiros, empregados, agentes de fiscalização e regulação, órgãos públicos e privados, e prestadores de serviço;
- d. Partes Relacionadas: pessoas físicas ou jurídicas, com as quais a Fundação tenha possibilidade de contratar, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à Fundação, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência;
- e. Proprietário do Risco: pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um risco;
- f. Risco: é a possibilidade de ocorrência de eventos que representem desvios em relação aos objetivos pretendidos; e
- g. Risco inerente ou original: risco a que a Fundação está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou de seu impacto.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

As responsabilidades pela Gestão de Riscos da Fundação Libertas estão detalhadas no documento *Instrução Normativa de Gestão de Riscos e Controles*. Os gestores e membros dos órgãos estatutários, considerados como proprietários do Risco, são responsáveis por administrarem os riscos inerentes de suas áreas, identificados nos processos de sua competência, conforme Instrução Normativa de Atribuições da Fundação Libertas.

#### **5. PRINCÍPIOS E PREMISAS**

Para garantir o cumprimento de suas metas e objetivos a Fundação Libertas busca constantemente o aprimoramento da gestão baseada em riscos. Dentro deste contexto, a gestão de riscos é parte integrante de todos os processos organizacionais da Fundação, e fundamental para a tomada de decisão, tendo como princípios:

- a. Alcançar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, buscando um aprimoramento da reputação perante o mercado com diferencial na geração de valor para os seus clientes, patrocinadores, instituidores e colaboradores, adotando as melhores práticas de governança corporativa de forma sistemática;
- b. Manter os sistemas de controles internos e de gestão de riscos em conformidade com as melhores práticas do mercado, visando garantir o aprimoramento quanto ao cumprimento das exigências dos setores de atuação e dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- c. Visar assegurar decisões conscientes e apropriadas sobre o ambiente de controles internos e de gestão de riscos da Fundação Libertas; e
- d. Promover a cultura de gestão de riscos, demonstrando a todos os colaboradores a relevância dos controles internos da Fundação Libertas.

##### **5.1 Comprometimento da Alta Administração**

A Diretoria Executiva, juntamente com os demais órgãos estatutários da Fundação Libertas, compromete-se em alocar recursos apropriados para a Gestão de Riscos, tais como:

- a. Pessoas habilitadas, capacitadas e competentes;
- b. Recursos financeiros para a conclusão de cada etapa do Processo de Gestão de Riscos;

- c. Processos, métodos e ferramentas da organização para serem utilizados no gerenciamento de riscos; e
- d. Programas de treinamentos.

## **5.2 Conflito de Interesse**

Situações de conflitos de interesse no âmbito da Fundação Libertas são gerenciadas pela Comissão de Ética, em observância as diretrizes do Código de Conduta e Ética.

## **5.3 Monitoramento Periódico**

A Fundação Libertas adota um modelo de monitoramento periódico do gerenciamento de riscos, avaliando a eficácia dos objetivos traçados e identificando eventuais não-conformidades.

Tal monitoramento possui caráter cíclico e dinâmico, o que possibilita uma atuação proativa em relação a eventuais novos riscos ou qualquer alteração no potencial destes. A realização dos ciclos de avaliação de riscos não excederá a periodicidade de um ano.

Os relatórios com o resultado do ciclo devem ser elaborados com base nos critérios pré-estabelecidos e facilitar a tomada de decisão sobre o nível de riscos que a Entidade está disposta a correr. Além disto, deve permitir que a Fundação Libertas decida adequadamente os planos de ação que são necessários para implementar ou melhorar os controles e mitigar os riscos que estão acima da exposição desejada, facilitando a construção, pela alta administração, de uma gestão de riscos eficaz.

## **5.4 Reporte**

O reporte do processo de gestão de riscos deve ser abrangente, consistente e frequente, facilitando substancialmente a governança da Fundação Libertas, considerando também os mecanismos de monitoramento.

Estes reportes devem ser internos e externos. Internamente a gestão de riscos deve ser tratada pela alta administração e por todos os responsáveis que participam do processo.

Os reportes internos devem ser oportunos, pois os riscos precisam ser tratados de forma tempestiva para que a gestão de riscos contribua com o processo de gestão da Entidade.

Os reportes externos servem para declarar às partes interessadas como a gestão de riscos é tratada na Fundação Libertas e dar maior segurança aos clientes, patrocinadores, instituidores e fornecedores, pois demonstra que a Entidade está preocupada com a sua sustentabilidade e a continuidade dos seus processos.

Cabe ressaltar, que a metodologia e os parâmetros necessários para gestão de riscos estão descritos na Instrução Normativa de Gestão de Riscos e Controles.

## **6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- a. Estatuto da Fundação Libertas;
- b. Código de Conduta e Ética;
- c. ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de riscos - Princípios e diretrizes;
- d. Instrução Normativa de Atribuições;
- e. Instrução Normativa de Gestão de Riscos e Controles; e
- f. Instrução Normativa de Riscos de Investimentos.

## **7. NOTAS EXPLICATIVAS**

Não aplicável.

## **8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

## **9. ANEXOS**

Não aplicável.

**10. CONTROLE DE VERSÃO**

<b>VERSÃO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>
000	CODE 471	20/08/2020	Criação do Documento
			Conteúdo revisado e validado em ago/2021
001	CODE 534	16/02/2023	Atualização do documento